



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.853/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de uma retroescavadeira em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O valor de R\$-185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600163.014 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 127 – Fonte de Recursos 15200001000 – mediante repasse da União e R\$-14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha 125 – Fonte de Recursos 10010000000 – através de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R\$-14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) será anulado da dotação orçamentária 060001.0412900332.025 – 33903100000 – Premiações Culturais Artísticas – ficha 77.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 19/08/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara